

**LEI N.º 237/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada no povoado Canta Galo, zona rural de Caxingó-PI, como “Praça Luiza Pereira dos Santos” e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ**, Estado do Piauí, No uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Luiza Pereira dos Santos” a praça pública localizada no povoado Canta Galo, zona rural de Caxingó-PI.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa com o nome da praça.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Caxingó-PI, 19 de dezembro de 2024.**

*Magnum Fernando Cardoso dos Santos*  
**Magnum Fernando Cardoso dos Santos**  
Prefeito Municipal

**SANCIONO** A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “**Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada no povoado Canta Galo, zona rural de Caxingó-PI, como “Praça Luiza Pereira dos Santos” e dá outras providências**”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí.

Caxingó (PI), 19 de dezembro de 2024

*Magnum Fernando Cardoso dos Santos*  
**MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 237/2024 aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí.

*Silmara Cristina Cardoso dos Santos Veras*  
**SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS**  
secretária municipal de administração e planejamento